

EDITAL DE LEILÃO N.º 003/2018

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Estado de Roraima, **INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO**, nos termos da lei civil, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, que realizará certame na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis descritos no Anexo I, a qual se regerá pela **RESOLUÇÃO SENAC n.º 958/2012**, de **18/09/2012**, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste ato convocatório.

1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

1.1 – A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

DATA: 29/10/2018

HORA: 09h45min

LOCAL: Av. Major Williams, nº 2084, São Francisco, Boa Vista, Roraima. CEP 69.301-110.

2 – OBJETO

2.1 – **ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**, através de leilão, conforme detalhamento indicado no ANEXO I.

3 – DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA EXPOSIÇÃO DOS BENS

3.1 – Os bens objeto deste leilão poderão ser vistoriados e inspecionados na unidade do SENAC/RR – Ministro Bernardo Cabral, situado na Rua. Horácio Mardel de Magalhães, 400, Bairro Asa Branca, Boa Vista, Roraima, no horário de 08h30min às 11h00min e de 14h30min às 17h00min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, a partir da publicação do Edital, dando-se por encerrado um dia antes da data marcado para o leilão.

3.1.1 – O exame dos Bens pelos interessados é indispensável, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem ao **SENAC/RR**, quaisquer explicações sobre os mesmos a partir do início do leilão.

4 – DA SITUAÇÃO DOS BENS E CONDIÇÃO DE ARREAMATAÇÃO.

4.1 – Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem ao **SENAC/RR**, quaisquer responsabilidades sobre o mesmo, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores quanto ao referido estado e condições.

5 – DOS PARTICIPANTES

5.1 – Poderão participar:

- a) Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Pessoa Jurídica.

5.2 – O participante deverá atender as condições deste Edital.

5.3 – Não participar quem tiver relação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sistema FECOMÉRCIO/RR, incluindo a participação direta de colaboradores do SESC e do SENAC.

6 – DA ARREMATAÇÃO

6.1 – No ato da arrematação será exigida a apresentação de documentos do arrematante, conforme citado neste item, em seu formato original, acompanhada de cópia autenticada por cartório competente, sob pena de nulidade do lance.

6.1.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM ORIGINAL ACOMPANHADA DE SUA CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

6.2 – As cópias dos documentos apresentados ficarão anexadas ao processo, sendo vedada a sua retirada ou substituição.

6.3 – O participante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia autenticada do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

6.4 – A Comissão de Licitação não autenticará documentos.

7 – DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

7.1 – Os bens serão arrematados pelo melhor preço oferecido, a partir dos valores dos Lotes conforme ANEXO I, que serão os lances iniciais, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação.

7.2 – Após a arrematação, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da comissão do LEILOEIRO.

8 – DA COBRANÇA DO ICMS

8.1 – Sobre o bem arrematado neste leilão incidirá a cobrança do ICMS (na forma da Legislação Estadual), de acordo com o valor da arrematação, sendo de inteira responsabilidade do arrematante o seu pagamento.

9 – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO EFETUADO PELO ARREMATANTE

9.1 – Conforme Portaria nº 3542/2018, do SENAC/RR, foi designado o(a) Leiloeiro(a) oficial, Senhor(a) WESLEY SILVA RAMOS, para conduzir o leilão.

9.2 – Sobre o valor da arrematação **incidirá** 5% (cinco por cento), referente à comissão do(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL, conforme Decreto n.º 21.981/32 e suas alterações legais posteriores, que será paga à vista em espécie ou em cheque nominal ao mesmo, que será considerada como válida após a compensação bancária.

10 – DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO DO BEM:

10.1 – O pagamento dos bens (lotes) objeto deste certame será via depósito bancário, na conta mencionada abaixo:

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RR
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3027
CONTA CORRENTE: 238-0
OPERAÇÃO: 003
CNPJ: 03.647.980/0001-07

10.2 – O pagamento do arremate deverá ser efetuado até as 15:00 horas do dia do certame.

10.3 - O ARREMATANTE deverá apresentar o comprovante de pagamento à Coordenação de Contabilidade e Finanças, localizado na sede do SENAC/RR, até o prazo máximo estipulado no item 10.2.

10.4 – Independente das sanções jurídicas, o arrematante que por ventura descumprir o prazo de pagamento estabelecido, terá o valor de sua arrematação, acrescido de multa equivalente a 1% (um por cento), por dia de atraso, até 3º (terceiro) dia útil, contados da data da arrematação, quando então será declarada a sua inadimplência.

11 – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

11.1 – O arrematante dispõe de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia após o leilão, para retirar do local o(s) bem(s) arrematados. Findo este prazo, o arrematante ficará sujeito ao pagamento do índice equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias a título de armazenagem. Ultrapassando este prazo e permanecendo o(s) bem(s) neste local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e o bem será incorporado ao patrimônio do SENAC/RR, sem que caiba ao arrematante, direito a restituição dos valores pagos, bem como, o da comissão do LEILOEIRO.

11.2 – Após a retirada do(s) bem(s), as responsabilidades cível, criminal e administrativa serão unicamente do(s) arrematante(s).

11.3 – A retirada do(s) bem(s) será por conta e risco do arrematante, o qual será responsável por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidente de trabalho ocorrido por seu pessoal.

11.4 – Quando o(s) bem(s) for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e qualificados formalmente, sendo o serviço de retirada acompanhado por funcionários da coordenação de administração patrimonial do SENAC/RR.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos estipulados no presente Edital.

13 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA DA NOTA COM O LEILOEIRO

13.1 – Será emitida a nota “NOTA DO LIVRO TALÃO” após o fornecimento, pelo arrematante, do recibo de depósito efetuado em favor do SENAC/RR, e **cópia do comprovante de pagamento do ICMS.**

14 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SENAC/RR

14.1 – O(s) bem(s) será liberado mediante a nota “NOTA DO LIVRO TALÃO”, com a inserção do carimbo “LIBERADO” e a assinatura do LEILOEIRO.

15 – DAS ADVERTÊNCIAS

15.1 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento e emissão da nota de venda.

15.2 – O leilão subordina-se as normas do Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC/RR.

15.3 – A sessão do Leilão será realizada com elaboração de relatório do qual constará todas as ocorrências ou observações verificadas.

15.4 – O LEILOEIRO prestará contas ao SENAC/RR, deste ato público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização.

16 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

16.1 – Os interessados poderão dirigir-se a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento Regional Roraima, sito Av. Major Williams, 2084, São Francisco, ou pelo número (95) 2121-1944, ou diretamente com o LEILOEIRO, Sr. Wesley Silva Ramos, (95) 98129-7859.

16.2 – A condução do leilão, assim como a total gerência do mesmo, ficará a cargo do LEILOEIRO, dando a ele o direito de suspendê-lo quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de manter a ordem e segurança do leilão, ficando a seu critério a solicitação de intervenção Policial.

16.3 – Faz parte integrante deste Edital, o anexo I.

16.34 – O Foro da cidade de Boa Vista / RR, será competente para dirimir questões oriundas deste Edital.

Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO JÚNIOR

Presidente da CPL
SENAC/RR
Portaria Senac nº 3313/2017

WESLEY SILVA RAMOS

Leiloeiro
JUCER/RR Nº 005
Portaria Senac nº 3542/2018

ANEXO I

LOTE I

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	2915	CADEIRA HIDRÁULICA C/ SIST. DE FREIO E TRAVA DIM:104X60X80 COR	R\$ 210,66
2	2917	CADEIRA HIDRÁULICA C/ SIST. DE FREIO E TRAVA DIM:104X60X80 COR	R\$ 210,66
3	2921	CADEIRA HIDRÁULICA C/ SIST. DE FREIO E TRAVA DIM:104X60X80 COR	R\$ 210,66
4	2928	CADEIRA HIDRÁULICA C/ SIST. DE FREIO E TRAVA DIM:104X60X80 COR	R\$ 210,66
5	2929	CADEIRA HIDRÁULICA C/ SIST. DE FREIO E TRAVA DIM:104X60X80 COR	R\$ 210,66
6	2930	CADEIRA HIDRÁULICA C/ SIST. DE FREIO E TRAVA DIM:104X60X80 COR	R\$ 210,66
VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)			R\$ 1.263,96

LOTE II

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	3098	MACA COM CABECEIRA RECLINAVEL, FIXO COM PÉS REMOVÍVEIS,	R\$ 148,92
2	3100	MACA COM CABECEIRA RECLINAVEL, FIXO COM PÉS REMOVÍVEIS,	R\$ 148,92
3	3101	MACA COM CABECEIRA RECLINAVEL, FIXO COM PÉS REMOVÍVEIS,	R\$ 148,92
4	3102	MACA COM CABECEIRA RECLINAVEL, FIXO COM PÉS REMOVÍVEIS,	R\$ 148,92
5	3103	MACA COM CABECEIRA RECLINAVEL, FIXO COM PÉS REMOVÍVEIS,	R\$ 148,92
VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)			R\$ 744,60

LOTE III

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	5888	NOBREAK 3.2KVA	R\$ 257,82
2	5889	NOBREAK 3.2KVA	R\$ 257,82
3	5890	NOBREAK 3.2KVA	R\$ 257,82
4	5892	NOBREAK 3.2KVA	R\$ 257,82
VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)			R\$ 1.031,28

LOTE IV

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	7605	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
2	7607	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
3	7608	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
4	7610	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
5	7614	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
6	7619	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
7	7620	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
8	7621	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
9	7623	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
10	7625	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
11	7628	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
12	8642	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
13	8643	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
14	8644	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
15	8646	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
16	8647	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
17	8648	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
18	8649	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
19	8650	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
20	8651	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
21	8653	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
22	8655	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
23	8656	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
24	8657	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
25	8658	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
26	8660	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 302,83
27	8661	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
28	8664	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
29	8665	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
30	8666	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51

31	8668	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
32	8669	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
33	8670	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
34	8671	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
35	8673	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
36	8674	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
37	8675	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
38	8676	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
39	8677	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
40	8701	CARTEIRA INFORMATIZADA	R\$ 317,51
VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)			R\$ 12.318,72

LOTE V

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	9597	GABINETE BASE 900 EM AÇO INOX	R\$ 2.573,39
VALOR TOTAL DO LOTE V (R\$)			R\$ 2.573,39

LOTE VI

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	9598	GABINETE BASE 900 EM AÇO INOX	R\$ 2.573,39
VALOR TOTAL DO LOTE VI (R\$)			R\$ 2.573,39

LOTE VII

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	9599	GABINETE BASE 900 EM AÇO INOX	R\$ 3.573,39
VALOR TOTAL DO LOTE VII (R\$)			R\$ 3.573,39

LOTE VIII

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR INICIAL (R\$)
1	9600	GABINETE BASE 900 EM AÇO INOX	R\$ 3.573,39
VALOR TOTAL DO LOTE VIII (R\$)			R\$ 3.573,39